

LEI Nº 2078/2017

De 03 de Julho de 2017

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, a proceder a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei 2045 de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2017), Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito Especial para criação da seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|------------------|------|-----------------------------|-----------|------------------|
| 000 | 06 | 004 | 08.241.1700.2029 | 000* | MANUT ATIV FDO MUN DO IDOSO | 3.3.90.39 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 30.000,00 |

*000 – Recursos Próprios do Exercício

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|------------------|------|------------------------------|-----------|------------------|
| 098 | 04 | 002 | 15.451.1300.2010 | 000* | ATIVID OBRAS URBAN/SERV PUBL | 3.3.90.30 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 30.000,00 |

*000 – Recursos Próprios do Exercício

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 02 de julho de 2017

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal